



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de Tubos de Concreto, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tubo de Concreto Ø30 - Ps1. Características: Junta rígida, de encaixe macho/fêmea. Devem ser entregues sem rachaduras ou defeitos. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	1.000	R\$ 48,15	R\$ 48.150,00
2	Tubo de Concreto Ø40 - Ps1. Características: Junta rígida, de encaixe tipo macho/fêmea. Devem ser entregues sem rachaduras ou defeitos. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	4.000	R\$ 62,07	R\$ 248.280,00
3	Tubo de Concreto Ø60 - PA1. Características: Junta rígida. Armado de encaixe tipo macho/fêmea. Devem ser entregues sem rachaduras ou defeitos. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	600	R\$ 215,35	R\$ 129.210,00
4	Tubo de Concreto Ø100 - PA2. Características: Junta rígida. Armado de encaixe tipo macho/fêmea. Devem ser entregues sem rachaduras	UND	200	R\$ 709,09	R\$ 141.818,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

	ou defeitos. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.				
...					R\$ 567.458,00

1.2 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA

1.3 A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca vem através desta apresentar justificativa para aquisição de Tubos de Concreto a ser utilizado nas estradas públicas nas diversas localidades do interior do município. A aplicação se faz necessária haja vista que na grande maioria das estradas do interior não há pavimentação, de modo que o material objeto deste termo é utilizado para o sistema de drenagem pluvial na manutenção e recuperação das estradas rurais, de competência desta Secretaria.

Os sistemas de drenagem em estradas de chão são comuns na captação e condução de águas pluviais, na canalização de córregos e galerias, o trabalho da condução das águas se dá por gravidade, sendo os tubos de concreto os elementos mais frequentes destes sistemas. Os tubos de concreto quando em conformidade operacional, mantém a estanqueidade do sistema, minimizando riscos de contaminação do subsolo e de comprometimento da função estrutural do solo devido ao carregamento de seus finos (materiais de granulometria fina), além disto os tubos de concreto agilizam a manutenção, pois são fáceis de transportar e assentar.

1.4 Com relação às cotações de preço foram analisados os valores através de cotação de mercado (solicitações de orçamento para empresa da região), contratações similares e busca junto a plataforma de consulta de sistemas oficiais de contratações públicas, visando o preço médio.

1.5 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

1.6 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 20.682, de 21 de dezembro de 2023.

1.7 O contrato oferece mais informações das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca tem por responsabilidade a manutenção e recuperação das estradas rurais, haja vista que na grande maioria das estradas do interior não há pavimentação, tendo o interior de Lages aproximadamente cerca de 2.049 km (dois mil e quarenta e nove quilômetros) de estradas rurais, desse modo os Tubos de Concreto são um dos materiais utilizados para manutenção e recuperações da drenagem pluvial das vias rurais.

O uso de tubos de concreto nas estradas rurais se faz necessária, visto que o material em questão é utilizado para manutenção e recuperação do sistema de drenagem das estradas. Os sistemas de drenagem em estradas de chão são comuns na captação e condução de águas pluviais, na canalização de córregos e galerias, o trabalho da condução das águas se dá por gravidade, sendo os tubos de concreto os elementos mais frequentes destes sistemas. Os tubos de concreto quando em conformidade operacional, mantêm a estanqueidade do sistema, minimizando riscos de contaminação do subsolo e de comprometimento da função estrutural do solo devido ao carregamento de seus finos (materiais de granulometria fina), além disto os tubos de concreto agilizam a manutenção, pois são fáceis de transportar e assentar.

2.2 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A aplicação se faz necessária haja visto que na grande maioria das estradas do interior não há pavimentação, de modo que o material é necessário para a drenagem pluvial na manutenção e recuperações das estradas rurais.

3.2 A necessidade da contratação visa atender às estradas do interior do Município de Lages, para melhor escoamento da produção Agrícola/Florestal e facilitar a chegada dos ônibus escolares até as escolas e ambulâncias até as comunidades do interior, além de melhorar o tráfego de carros dando direito de ir e vir a população.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos que integram o objeto da presente contratação devem atender as seguintes Características: possuir junta rígida. Armado de encaixe tipo macho/fêmea. Devem ser entregues sem rachaduras ou defeitos. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.

4.1 Indicação de marcas ou modelos (art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021)

Não houve a indicação de marca específica para a AQUISIÇÃO em questão, porém, os requisitos técnicos estão pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar.

4.2 Da amostra e prova de conceito (art. 41, II, da Lei nº 14.133/2021)

Não é necessário amostra e prova de conceito para a AQUISIÇÃO em questão.

4.3 Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço (art. 41, III, da Lei nº 14.133/2021).

Não é necessário vedar marca/produto para a AQUISIÇÃO em questão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

4.4 Da exigência de carta de solidariedade (art. 41, IV, da Lei nº 14.133/2021)

Não necessita para esta AQUISIÇÃO.

4.5 Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia da execução

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.7 Vistoria

4.13. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Os Tubos de Concreto serão liberados para carregar, a partir de requisição assinado pelo fiscal do contrato ou algum responsável autorizado, e encaminhada autorização a empresa vencedora liberando o Material para carregamento.

5.2 Condições de Entrega

O prazo do fornecedor é de 24 horas, contados do(a) solicitado pela secretaria. Caso não seja possível a entrega ou fornecimento na data solicitada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (48) quarenta e oito horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7 O fiscal de contrato será designado para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, devendo anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas observadas. (Decreto nº 20.682, de 2023, art.12).

6.8 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.9 Esclarecerá prontamente as dúvidas administrativas e técnicas, bem como divergências surgidas na execução do objeto contratado. (Decreto nº 20.682, de 2023, art. 13, I).

6.10 Informará ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada. (Decreto nº 20.682, de 2023, art. 13, XV). Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Gestor do Contrato

6.11 O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e manterá atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato. (Decreto nº 20.682, de 2023, art. 11, I e V).

6.12 O Gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa. (Decreto nº 20.682, de 2023, art. 11, IV).

6.13 O gestor do contrato acompanhará acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 20.682, de 2023, art. 11, III).

6.14 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 20.682, de 2023, art. 11, IX).

6.15 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.16 O gestor do contrato deverá emitir relatório final, de que trata a alínea d do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 20.682, de 2023, art. 11, VII).

6.17 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias após a emissão da nota fiscal certificada pelo FISCAL OU GESTOR DO CONTRATO.

7.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] OU [MAIOR DESCONTO].

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos, bem como apresentar os documentos abaixo indicados:

Do Material

O material objeto do presente, deve seguir rigorosamente os padrões de produção determinados pelas normas indicadas no Estudo Técnico Preliminar.

Habilitação jurídica

8.3 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

- Ato de autorização para o exercício da atividade objeto, expedido por órgão competente nos termos da LEI

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- DA CONCEÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME E EPP: A Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca, não tem oposição para que seja concedido o tratamento especial para as empresas ME e EPP, conforme a regulamentação da lei Complementar nº 123/2006.

8.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.21 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.22 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

- 9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 604.722,00 (seiscentos e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), conforme custos unitários apostos na [tabela acima].

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprio.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [...];

II) Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal de Lages/Secretaria de agricultura e Pesca;

III) Programa de Trabalho: Manutenção de 2.049 km (dois mil e quarenta e nove quilômetros de estradas rurais);

IV) Elemento de Despesa: 33.90.3051;

V) Plano Interno: [...];

11. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

11.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital, de seu(s) e da Ata de Registro de Preço, decorrente;

11.2 Assinar e devolver a Ata de Registro de preços em prazo não superior a 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento. A recusa injustificada em assinar/ devolver a Ata de Registro de Preço dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeito a empresa às penalidades legalmente estabelecidas;

11.3 Atender fielmente o objeto do edital, em acordo com os itens e condições estabelecidas no instrumento, seus anexos e proposta de preço;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

11.4 Entregar o material atendendo taxativamente ao edital de licitação, seus anexo, Termo de Referência, e as demais disponibilidades legais aplicáveis à espécie;

11.5 Assumir a responsabilidade pelos encargos de qualquer natureza, impostos, taxas federais, estaduais e municipais que incidam sobre a prestação dos serviços;

11.6 Entregar o objeto licitado, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o contratante, nos locais indicados pela Secretaria da Agricultura, Pecuária e Pesca;

11.7 Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato conforme informado no presente termo;

11.8 Garantir o fornecimento do material na quantidade e qualidade que a secretaria necessitar, sem interrupção de fornecimento, sem justa causa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Encaminhar À Empresa Registrada a Ata de Registro de Preço, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data da sua emissão;

12.2 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;

12.3 Realizar a Gestão da Ata através do e-mail gabinete.agricultura@lages.sc.gov.br.

Lages, 30 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br PETRONIO CHAVES BURGER
Data: 10/07/2025 17:20:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br GERCINO BORGES
Data: 23/07/2025 15:42:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GESTOR

Nome: Petrônio Chaves Burger
Cargo: Diretor Administrativo e de
Infraestrutura Rural
E-mail:
gabinete.agricultura@lages.sc.gov.br

FISCAL

Nome: Gercino Borges
Cargo: Operador de Máquinas Leves
E-mail: gabinete.agricultura@lages.sc.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
PESCA



Documento assinado digitalmente

PEDRO DONIZETE DE SOUZA

Data: 22/07/2025 16:45:38-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Secretário da Agricultura Pecuária e
Pesca

Pedro Donizete de Souza
Matrícula: 48122